



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
CIDADANIA E AMBIENTES CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIDADANIA E AMBIENTES CULTURAIS

Estabelece os critérios e as disposições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cidadania e Ambientes Culturais, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico 2018.1.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - (CECULT) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais**, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** da UFRB, referente ao semestre 2018.1, será realizado observando-se as normas e disposições discriminadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Cidadania e Ambientes Culturais** entende que há, em tempos atuais, uma forte necessidade de promover o questionamento e a ação de diferentes atores sociais quanto às possibilidades de atuação política e cidadã, na sua relação de reciprocidade, por meio dos usos e da criação de diferentes formas expressivas. Do mesmo modo, visa explicitar de que maneira essa reciprocidade redefine continuamente os ambientes culturais, cuja compreensão exige a consideração das variáveis que qualificam um dado ambiente, que abarcam aspectos sociais, antropológicos, éticos, estéticos, artísticos, políticos, técnicos, geopolíticos, econômicos, semióticos, educacionais e perceptocognitivos. Paralelamente, o curso busca fomentar um ambiente de pesquisa que consiga ir além do viés disciplinar, comumente calcado em métodos predeterminados. Para tal, torna-se imprescindível estimular o diálogo e o intercâmbio interdisciplinar entre diferentes campos do conhecimento que, no domínio dessa proposta, envolve Sociologia, Antropologia, Artes, Literatura, Educação, Ciência Política, Comunicação e Planejamento Urbano. Nesse sentido, entende-se que a interdisciplinaridade deve ser continuamente construída com base em dois aspectos: 1. a compreensão da complexidade que caracteriza todo e qualquer fenômeno cultural; 2. o tensionamento entre diferentes áreas, mediante a transferência de um determinado problema, edificado por um saber, a outro. Por fim, convém ressaltar que, apesar das especificidades que caracterizam a diversidade cultural do Recôncavo, com a qual o curso visa interagir diretamente, não se pode perder de vista que esta proposta lida com questões relativas a todo e qualquer fazer cultural, o que justifica sua abrangência e sua possibilidade de interagir com textos culturais relativos a outros contextos e outras realidades sociais.

1.1 Objetivos do curso

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** busca elucidar de que forma a ação política/cidadã é efetivada pelos usos feitos das tecnologias e formas expressivas da cultura, e como esses intercâmbios e tensionamentos redefinem continuamente os ambientes culturais, bem como a

qualificação profissional no nível acadêmico. O curso visa também:

- Atualizar o debate sobre cidadania e cultura, mobilizando os agenciamentos entre redes, fluxos e pertencimentos;
- Promover o intercâmbio entre profissionais que atuam em diferentes campos da produção cultural;
- Impulsionar a pesquisa, de modo a contribuir para o desenvolvimento do campo interdisciplinar;
- Fomentar a experimentação de novas formas expressivas e de atuação política por meio delas, tendo em vista a capacidade transformadora dos fazeres;
- Desenvolver estratégias de uso e de diálogo entre as tecnologias e as formas de expressões culturais, por meio de uma cidadania sustentável;
- Fomentar pesquisas no campo da cidadania, dos ambientes culturais que visem, sob qualquer viés, um crescimento social e/ou comunitário da região de estudo;
- Desenvolver a formação de profissionais para atuarem em instituições privadas ou em organizações públicas (governamentais ou ONGs), os quais, por meio do diálogo interdisciplinar, possam promover estratégias e ações que atendam às demandas profissionais e criem novos mercados e formas de inserção;
- Aprofundar ou ampliar os conhecimentos da graduação, para melhor compreensão dos problemas, dos fluxos e dos tensionamentos entre cidadania e os mais diversos ambientes culturais.

1.2 Descrição do curso

- 1.2.1. O curso tem carga horária total de 374 horas/aula e terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 18 (dezoito) meses sua duração mínima.
- 1.2.2. Nos três primeiros semestres, o(a) discente deverá cursar 09 (nove) componentes obrigatórios e 02 (dois) componentes optativos, dentre os 05 (cinco) oferecidos pelo curso, além de fazer o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), sob orientação de professor(a) membro do corpo docente do curso, conforme Regimento Interno.
- 1.2.3. O(A) discente que cumprir satisfatoriamente, conforme Regimento Interno, todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Profissionais portadores de diploma de nível superior interessados(as) no estudo da sociedade e nas questões relativas aos diálogos interdisciplinares sobre cidadania, tecnologia e ambientes culturais;
- b) Candidato(a) estrangeiro(a) somente poderá participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas;

3.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (Resolução CONSUNI/UFRB nº 02, de 22 de maio de 2009);

3.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016);

3.4. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para egressos(as) dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares de qualquer Instituição de Ensino Superior;

3.5. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos(as) classificados(as), até o limite das 30 (trinta) vagas, de acordo com a ordem de classificação. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de participantes: 30% (trinta por cento) do total de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **16/10/2017** a **29/10/2017**, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - (CECULT) - Santo Amaro da Purificação, BA, na sede administrativa do CECULT, Avenida Viana Bandeira, Nº 119, Centro, CEP: 44.200-000;

4.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante original de depósito. Valor da taxa: R\$ 55,00, que deve ser realizado no Banco do Brasil, conforme as instruções abaixo:

4.2.1. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União), que pode ser impresso a partir do link - **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** - adicionando os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11.01.35.17, Nome e CPF do(a) contribuinte. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

4.3. A inscrição poderá ser presencial, via SEDEX ou por meio da Carta Registrada, observando a data de envio em consonância com o período de inscrição.

Endereço para o envio dos envelopes e a local de inscrição:

EDITAL: 01/2017
Curso *Lato Sensu* em Cidadania e Ambientes Culturais – Candidato

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas
Avenida Viana Bandeira, n.º 119
Centro CEP: 44.200-000
Santo Amaro – BA

4.4. Documentos necessários:

4.4.1. O(A) candidato(a) deverá entregar um envelope no qual deve constar seu nome completo e o nome do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais**, contendo os documentos na seguinte ordem:

a) formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e com assinatura original,

à caneta;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante original de depósito;

c) cópia do histórico de graduação;

d) Currículo Lattes devidamente comprovado;

e) cópia da carteira de identidade e do CPF ou cópia acompanhada do original, para os casos de inscrições presenciais;

f) cópia do título de eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

g) cópia da prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;

h) cópia de certidão de nascimento ou casamento;

i) cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior ou cópia acompanhada do original, para os casos de inscrições presenciais;

4.4.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) público federal da UFRB no ato da inscrição.

4.4.3. De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social – nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado. Ainda que o(a) candidato(a) opte pela inserção do nome social, será necessário exigir documentos de registro civil.

4.4.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações em documentos integrantes do processo.

4.4.5. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor do Programa e da UFRB.

4.4.6. São motivos para anulação sumária da inscrição: a falta de qualquer documento citado nos itens 4.4.1, bem como documentação adulterada, falsificada, incompleta ou em desacordo ao estabelecido neste edital, fora do prazo, documento rasurado e/ou ilegível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições dar-se-á por meio da conferência dos documentos anexados (**conforme item 4.4.1 deste Edital**) pelos(as) candidatos(as) e que serão conferidos pela Secretaria, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital. A homologação será feita pela Comissão de Seleção após a conferência da documentação.

5.2. A Secretaria do *Lato Sensu* não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da Carta de Intenção e do envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

5.4. As inscrições incompletas, com documentação irregular, cópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou, ainda, postadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital, serão indeferidas.

5.4.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos ao processo de inscrição.

5.5. O resultado da homologação da inscrição, bem como o cronograma do processo seletivo será divulgado no site: **www.ufrb.edu.br/ciacult**

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Junto com a divulgação da homologação das inscrições, serão anunciados o local do processo seletivo, data e horário na página: **www.ufrb.edu.br/ciacult**.

6.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário previsto para o início de cada etapa terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.3. A nota do(a) candidato(a) em cada etapa é definida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

6.4. A nota final de cada candidato(a) é a média ponderada entre as notas obtidas em cada uma das etapas.

6.5. A Banca Examinadora, constituída por professores do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** da UFRB é soberana para aprovar ou reprovar o(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo.

6.6. O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

6.6.1. Análise do Currículo Lattes (Caráter classificatório), conforme barema apresentado no Anexo II.

6.6.2. Análise da Carta de Intenção (Caráter classificatório), conforme barema apresentado no Anexo III. O(A) candidato(a) deverá elaborar uma Carta de Intenção **com no mínimo 400 (quatrocentas) e no máximo 1.200 (hum mil e duzentas) palavras**. O texto deverá ser desenvolvido em tópicos (de acordo com o exemplo do Anexo IV), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linha 1,5 entre linhas, datado e assinado à caneta (item obrigatório).

6.6.3. Entrevista (Caráter classificatório): Entrevista com a Comissão de Seleção conforme barema apresentado no Anexo V. A Entrevista tem como objetivo complementar as informações obtidas nas fases anteriores, assim como avaliar o domínio e a capacidade de argumentação do(a) candidato(a).

6.7. Serão conferidos às etapas classificatórias os seguintes pesos: Currículo Lattes – peso 3 (três); Entrevista – peso 2 (dois); Carta de Intenção – peso 1 (um). A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja classificado(a) no processo de seleção é 7,0 (sete).

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2. A composição final da lista dos(as) candidatos(as) selecionados (as) se dará de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, até o limite das vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos(as) classificados(as), até o limite das 30 (trinta) vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo será divulgado na página www.ufrb.edu.br/ciacult e no mural do CECULT.

7.4. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

7.4.1. Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

7.4.2. Maior nota no Currículo Lattes;

7.4.3. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na Entrevista.

7.5. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no site **www.ufrb.edu.br/ciacult**.

7.6. Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou de atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. São passíveis de recursos as etapas de homologação das inscrições e do processo de seleção. Tais recursos serão analisados por uma comissão específica, composta por três docentes do Curso *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais**.

8.2. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a).

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa.

8.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6. Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

8.7. Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Secretária de Apoio Administrativo (SECAD) do CECULT, no 1º dia útil após a divulgação do resultado, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta.

8.8. A Coordenação e a Comissão de Recursos do *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** responderão aos recursos em até 03 (três) dias úteis após sua interposição. O(A) candidato(a) poderá seguir as etapas do processo seletivo, mesmo solicitando recurso da etapa anterior. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site: **www.ufrb.edu.br/ciacult**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre

data e local da matrícula através do site: **www.ufrb.edu.br/ciacult**.

9.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente, podendo a Comissão de Seleção chamar o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera.

9.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela PPGCI), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) 02 fotos 3 x 4, recentes;

9.4. A documentação a que se refere o item 9.3 deverá estar legível e sem rasuras.

10. DOS PRAZOS

| | |
|--|---|
| Inscrições | de 16/10/17 a 29/10/17 |
| Homologação das inscrições | 06/11/17 |
| Interposição dos recursos das homologações | 07/11/17 |
| Resultados dos recursos das homologações | 10/11/17 |
| Processo Seletivo | de 13/11/17 a 26/11/17 |
| Resultado final | 28/11/17 |
| Interposição dos recursos do Processo Seletivo | 29/11/17 |
| Resultados dos recursos do Processo Seletivo | 04/12/17 |
| Matrícula – 1ª chamada | Será divulgado oportunamente no site www.ufrb.edu.br/ciacult |
| Matrícula – 2ª chamada | Será divulgado oportunamente em www.ufrb.edu.br/ciacult |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Curso não conta com bolsa de pesquisa para os(as) candidatos(as) matriculados(as).

11.3. Qualquer inexatidão de declarações e/ou irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

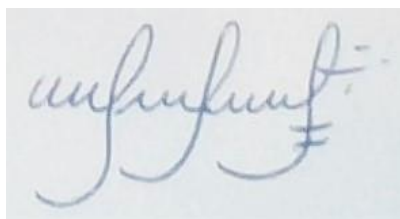
11.5. Todas as convocações e os avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no site do CECULT: **www.ufrb.edu.br/cecult** e no site do curso: **www.ufrb.edu.br/ciacult**.

11.6. Outras informações sobre a seleção podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** - E-mail: **ciacult@cecult.ufrb.edu.br**.

11.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.



11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo Amaro da Purificação, 16 de outubro de 2017.



Waleska Rodrigues de Matos Oliveira Martins
Presidente da Comissão de Seleção do Edital N°. 01/2017 Curso de *Lato Sensu* em
Cidadania e Ambientes Culturais – CECULT/ UFRB

ANEXO I

| | | |
|---|--|--|
|  CECULT UFRB Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas | <p align="center">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</p> <p align="center">Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Cidadania e Ambientes Culturais</p> <p align="center">Edital de Seleção N.º. 01/2017</p> |  PPGCI Programa de Pós-Graduação em Ciências e Humanidades |
|---|--|--|

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | | |
|---|----------------|----------------|--|------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | |
| NOME COMPLETO: | | E-Mail: | | |
| NOME SOCIAL: | | | | |
| Reserva de vagas para Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) (Res. CONSUNI/UFRB 02/2009): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa, nº 13, de 11 de maio de 2016): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para egressos dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares de qualquer Instituição de Ensino Superior. | | | | |
| CPF: | IDENTIDADE: | ORGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EMISSÃO: |
| Data de nascimento: / / | Nacionalidade: | Visto: | Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Não declarado | |
| Cor/raça (assinale com um x): <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não declarada | | | | |
| Endereço residencial: | | | | |
| CEP: | Município: | UF: | Fone: () | |
| | | | | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | | |
|------------------|----------------|-------------------|
| Graduação | Nome do curso: | Ano de conclusão: |
| | Instituição: | |
| País: | Município: | UF: |

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 01/2017 e que aceito os critérios de seleção adotados pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

[Santo Amaro da Purificação/BA], ___ / ___ / ___.

[assinatura original, à caneta – item obrigatório]

ANEXO II - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS (PESO 3,0)

| Formação Acadêmica | Máximo de Pontos | Pts. Adquiridos |
|---|--------------------------|------------------------|
| Doutorado | 1,5 | |
| Mestrado | 1,5 | |
| Curso de Especialização | 1,25 | |
| Total da Formação Acadêmica | (até 2,0 pontos) | |
| | | |
| Atividades Profissionais | | |
| Magistério na Educação | 0,5 (por ano de atuação) | |
| Magistério em Espaços Educativos Não-Formais | 0,3 (por ano de atuação) | |
| Atuação em outros setores (Ongs, sindicatos, órgãos públicos, associações e afins) | 0,2 (por ano de atuação) | |
| Total das Atividades Profissionais | (até 3,0 pontos) | |
| | | |
| Produção Científica, Cultural e Artística | | |
| Produção artística | 1,0 | |
| Produção e gestão cultural | 1,0 | |
| Livro com ISBN (com Conselho editorial) | 1,5 | |
| Livro com ISBN (sem Conselho editorial) | 1,0 | |
| Capítulo de Livro com ISBN (com Conselho editorial) | 0,75 | |
| Capítulo de Livro com ISBN (sem Conselho editorial) | 0,50 | |
| Artigo Publicado ou Aceito (prelo) em Periódicos Indexados (com Qualis A e B) | 0,75 | |
| Artigo Publicado ou Aceito (prelo) em Periódicos Indexados (sem Qualis) | 0,50 | |
| Trabalho Completo publicado em Anais de Evento Científico | 0,50 | |
| Resumo Expandido publicado em Anais de Evento Científico | 0,50 | |
| Participação Projeto Extensão ou Pesquisa com carga horária superior à 30h | 0,75 (por ano) | |
| Monitoria de Disciplina em Curso de Graduação | 0,75 (por ano) | |
| Materiais didáticos e Paradidáticos com ISBN | 1,5 | |
| Comissão Organizadora de Eventos (Seminário, Congresso, Encontro, Fórum e Simpósio) | 1,0 | |
| Participação em Evento (Seminário, Congresso, Fórum, Encontro e Simpósio) | 0,70 | |
| Bolsista PET | 0,75 (por ano) | |
| Voluntário em Programa de Iniciação Científica | 0,50 (por ano) | |
| Bolsista em Programa de Iniciação Científica | 0,50 (por ano) | |
| Bolsista de Ações Afirmativas | 1,0 (por ano) | |
| Total das Atividades de Produção Científica, Cultural e Artística | (até 5,0 pontos) | |
| TOTAL GERAL - (10,0 pontos) | | |

ANEXO III - BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO (PESO 1,0)

| Aspectos | Descrição | Pontuação |
|---|--|-----------|
| Adequação ao gênero textual proposto | Atendimento aos 03 (três) tópicos propostos na Carta de Intenção. | 2,0 |
| Utilização adequada da língua portuguesa | O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). | 4,0 |
| Clareza e consistência na exposição de ideias | A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara. | 4,0 |
| TOTAL GERAL - (10,0 pontos) | | |

ANEXO IV – MODELO

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **Nome do(a) Candidato(a)**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de _____, candidato(a) a aluno(a) do Curso de *Lato Sensu* de **Cidadania e Ambientes Culturais**, no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CECULT/UFRB) apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

Redigir um texto em tópicos (no mínimo 400 e no máximo 1.200 palavras) em que disserte sobre:

1. A importância do curso para sua Formação acadêmica, profissional e pessoal;
2. A disponibilidade de horário para dedicação às atividades do Curso de *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais** da UFRB;
3. Expectativas e motivações em relação ao Curso de *Lato Sensu* em **Cidadania e Ambientes Culturais**;

_____, _____ de _____ de 2017.
Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)
[assinatura original, à caneta – item obrigatório]

ANEXO V - BAREMA DA ENTREVISTA (PESO 2,0)

Candidato(a):

| ITENS A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|------------------|---------------|
| | MÁXIMA | OBTIDA |
| Pertinência e clareza na exposição das ideias | 3,0 | |
| Justificativa do interesse pelo curso | 3,0 | |
| Trajetória acadêmica, profissional, cultural-artística e/ou em atividades sociais | 4,0 | |
| TOTAL | 10,0 | |